

EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 57 na cidade de Adrianópolis - PR, através da Comissão de Licitações designada pela portaria 001/2020, composta pelo senhor Presidente Sr **FABIO CARRIEL DE SOUZA**, e membros Sra. **ELIANE DO ROCIO MACHADO** e **SUZANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e alterações posteriores, torna público o presente para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia 30/06/2020, **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE** através da plataforma **www.spencerleiloes.com.br** de responsabilidade do Leiloeiro Oficial Spencer d' Avila Fogagnoli devidamente matriculado na JUCEPAR sob n. 12-235/L, dos bens abaixo especificados (ANEXO I), de acordo com as regras e especificações deste Edital.

1- DO OBJETO:

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados: VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E SUCATAS EM GERAL.

1.2- Os bens aqui relacionados no ANEXO I serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - Local **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE**, através da plataforma **www.spencerleiloes.com.br** (Deverá ser feito cadastro prévio e envio da documentação digitalizada com no mínimo 48 horas de antecedência no site **www.spencerleiloes.com.br**)

2.2 - Data: **30/06/2020**

2.3 - Horário: **10:00 horas.**

3- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no período de **15/06/2020 a 26/06/2020**, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

3.1.1 - Lotes de veículos/sucatas inservíveis que estarão disponíveis para visitação e análises por endereços:

Rua Januário Plaster Trannin, nº 17 – Vila Bela - Fundos do cemitério municipal “Jardim da Saudade”

Lote 03 , Lote 04 , Lote 15, Lote 18 e Lote 19

Os demais lotes listados no relatório estarão expostos no Pátio da Oficina Municipal

Rua Alcides Batista Dias, nº 05 – Centro.

Maiores informações quanto à visitação através do telefone (41) 36781319 , com o Diretor de Patrimônio Sr. Vilson Aparecido Carlos Maciel.

3.2 - Os interessados poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc, inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de Fabricação, potência,

problemas mecânicos, Nº do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem leiloados no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Deverá ser feito cadastro prévio e envio da documentação digitalizada com no mínimo 48 horas de antecedência na plataforma www.spencerleiloes.com.br;

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade – RG ou CNH capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.2 – Não poderão participar do Leilão: Funcionários Municipais, os membros da Comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Leiloeiro e equipe e os Menores de 18(dezoito) anos não emancipados.

4.3 –a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou CNH;
2. Comprovante de endereço;
3. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

Observação: em ambas as situações deverá ser preenchida procuração específica(em anexo) para que o Leiloeiro possa assinar a documentação pertinente a arrematação no lugar do arrematante.

4.5 – Apensas poderão oferecer lance através do site www.spencerleiloes.com.br aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição e solicitarem sua habilitação no site e seguirem as normas por ele impostas.

5 - DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

5.1 - Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Prefeitura Municipal e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2 - Os lances serão feitos apenas online (via internet) pelos internautas devidamente habilitados no **site www.spencerleiloes.com.br** no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando os valores mínimos para os lotes constantes do ANEXO I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por lote.

5.3 – Na sucessão dos Lances a diferença não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) em seu valor total.

5.4 – A Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se responsabilizam por problemas técnicos de qualidade de sinal de internet banda larga no momento da realização do Leilão.

5.5 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.6 – Após assinado o “boleto de arrematação” não será alterado o arrematante.

6- DO PAGAMENTO.

6.1 - O valor do lance vencedor será integralmente pago no prazo máximo de 24 horas, à vista, por meio de depósito nominal em favor da **Prefeitura Municipal de Adrianópolis - CNPJ 76.105.642/0001-17, no banco 104 (Caixa Econômica Federal) Agência 2974 Conta Corrente 06000091-5 CNPJ 76.105.642/0001-17.**

6.2 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais **5% (cinco por cento)** a título de comissão do Leiloeiro e **R\$: 70,00(setenta reais)** referentes a taxa administrativa por lote arrematado, pagos no ato, à vista, por meio de depósito em favor do Leiloeiro banco xx, ag xx CPF: 082.164.658-31 Em

caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas cabíveis.

6.3 – Caso o depósito seja em cheque o arrematante deve identificar no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

6.4 – As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

6.4.1 – A emissão de Nota de Venda em Leilão em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de procuração feita em cartório, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

6.5 – As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta da Prefeitura até a data do Leilão.

6.6 – Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 06 deste edital durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.3 – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

7.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Prefeitura Municipal e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado posteriores a data do Leilão.

8.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9 - DA ATA:

9.1 – Após os tramites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1– Fica reservado à Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

10.2- Não reconhecerá a Prefeitura Municipal e leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

10.3- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.4 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Adrianópolis, 25 de maio de 2020.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

ELIANE DO ROCIO MACHADO
Setor de Licitações de Contratos/Membro Comissão
(41) 3678-1375 - licitacoesadrianopolis@gmail.com

Anexo I

RELAÇÃO DE ITENS A SEREM LEILOADOS

1. A Ambulância Chevrolet S-10, ano/modelo 2002/2003, placas AKM 6691, chassi 9BG124AX03C402957, Código Renavam 0079.140178-2 , a gasolina, cor branca, necessitando revisão na suspensão e freios, **faltando** sensor de rotação e ponta de eixo deverá ter o lance mínimo de R\$ **5.000,00**.
2. A Ambulância Chevrolet S-10, ano/modelo 2002/2003, placas AKM 3747, chassi 9BG124X03C403061, Código Renavam 0079.090224-9, a gasolina, cor branca, necessitando revisão geral do motor, suspensão e freios, deverá ter o lance mínimo de R\$ **1.500,00**
3. A sucata de um caminhão basculante Chevrolet D 65, placas DB 5803, Chassi BC653NPK12222, Código Renavam 52.105.282 – 3, ano/modelo 1980/1980, a diesel, cor azul, contendo motor, caixa de mudanças e diferencial, veículo já baixado administrativamente (somente podendo-se aproveitar peças, não ser colocado em circulação) deverá ter o lance mínimo de **R\$ 1.000,00**
4. A sucata de um Ônibus MBB/OF 1315, placas LIQ 2322, chassi 9BM384098LB877695, código Renavam 31.781.529-6, ano/modelo 1990/1990, diesel, contendo apenas o chassi e a carroceria em alumínio envidraçada deverá ter o lance mínimo de **R\$ 300,00**
5. O Veículo VW Fusca 1300, placas GPV 7538, chassi 9BWZZZ11ZRP009311, código Renavam 0062.2267590, ano/modelo 1994/1994, a gasolina, cor prata, necessitando de reparos no assoalho e distribuidor, bateria e bobina, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 2.000,00**
6. **Inexistente**
7. O Veículo VW Gol GIV 1.0, ano/modelo 2006/2006, 02 portas, branca, total flex, placas ANN 2026, Renavam 876922841, faltando revisão motor e amortecedores, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 1.500,00**
8. O Veículo VW Gol GIV 1.0, ano/modelo 2011/2011, 04 portas, branca, total flex, placas ATR 8975, Renavam 30.463.095-0, Chassi 9BWAA05W8BP076709, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 4.000,00**
9. **Inexistente**
10. O Veículo GM/CHEVY 500 DL, Camioneta, placas ACQ 9714, chassi 9BGTC80JNNC124812, código Renavam 0060327805-1, ano/modelo 1992/1992, a gasolina, cor branca, necessitando revisão geral de suspensão e freios, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 500,00**
11. A sucata de um VW Gol MI, placas AHG 1740, chassi 9BWZZZ377VP5920423, código Renavam 0068.139806-0 ano/modelo 1997/1998, cor branca, motor e caixa (sem Documento de Transferência) deverá ter o lance mínimo de **R\$ 300,00**
12. A sucata de um veículo VW Gol Special, placas AKR 1225, chassi 9BWCA05Y83T100798, código Renavam 0079.686703-8, ano/modelo 2002/2003, cor branca, contendo motor e caixa, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 300,00**
13. O Veículo Toyota Bandeirantes BJ50 LVB/ Misto/Automóvel, placas AFD 3623, chassi 9BRBJ0030R1003804, código Renavam 0062.921698-3, ano/modelo 1994/1995, diesel, cor branca, necessitando reparos no diferencial, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 8.000,00**

14. O Veículo VW Parati CL 1.8, placas AEE 4598, chassi 9BWZZZ30ZPP270312, código Renavam 0061.480721-2, ano/modelo 1993/1994, cor branca, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 500,00**
15. O Caminhão Ford F-600, baixado administrativamente, chassi LA7CNM12222, código Renavam 0051.020666-2, motor perkins a diesel, ano/modelo 1973/1973, com “tambor pipa para líquidos” necessitando revisão geral de freios, com pendências documentais (somente podendo-se aproveitar peças, não ser colocado em circulação) deverá ter o lance mínimo de **R\$ 1.000,00**
16. A Caminhonete Pick-up Ford F 1.000 SC SS, cabine estendida, placas ICO 0467, chassi 8AFBTRM30RJ085284, código Renavam 62887508-8, motor MWM a diesel, ano/modelo 1994/1994, necessitando revisão geral de lataria deverá ter o lance mínimo de **R\$ 5.000,00**
17. O Microônibus VW/Masca GranMini O, ano/modelo 2009/2009, amarela, placas ARA 2567, Renavam 128201410, **sinistrado** (bloqueio por indisponibilidade administrativa – Acidente de média monta) deverá ter o lance mínimo de **R\$ 20.000,00**
18. A sucata de um veículo Kia Besta 2.7 Ambulância, ano/modelo 1997/1998, branca, placas AHS 2921, baixado administrativamente, contendo carroceria, caixa de mudanças, diferencial e motor deverá ter o lance mínimo de **R\$ 100,00**
19. A sucata de um veículo GM/Chevrolet A-20 Camioneta Cabine dupla, branca, motor a álcool, Ano/Modelo 1986/1987, placas AIP 1186 já baixado administrativamente, contendo carroceria, motor, caixa de mudanças, diferencial deverá ter o lance mínimo de **R\$ 800,00**
20. Motoniveladora HWB 165S, amarela. Motor e caixa bons, faltando recondicionar o Tander, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 30.000,00**
21. O Caminhão Basculante Ford F 12.000 (modelo Pitbull) placas AJA 9378, chassi 9BFXK82F3XD009857, código Renavam 0072.863530-5, motor Cummins a diesel, ano/modelo 1999/1999, branca, necessitando retífica de motor, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 10.000,00**
22. VW kombi Mis/Camioneta, total flex, ano/modelo 2009/2010, branca, placas ARM 5601, Código Renavam 152819487, faltando recondicionar o cabeçote, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 5.000,00**
23. Caminhão Basculante F-12.000 L, Diesel, branca, placas AHT 4590, Renavam 69.623.376-2, ano de fabricação 1998, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 15.000,00**
24. Microônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, Placas ARA 6984, diesel, ano Fab/Modelo 2009/2009, amarela, Código Renavam 128696141, necessitando reparos na suspensão, faltando cubo de roda traseiro, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 15.000,00**
25. Microônibus IVECO/CITYCLASS 70C16 Placas ARA 5208, diesel, ano Fab/Modelo 2009/2009, amarela, Código Renavam 128689889, necessitando reparos na suspensão, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 15.000,00**
26. **Inexistente**
27. O VW Gol GIV 1.6, 02 portas, Fab./Modelo 2007/2007, branca, Placas AOR 1054, Renavam 91.618.662-8, necessitando reparos na lataria deverá ter o lance mínimo de **R\$ 1.000,00**
28. VW Gol GV 1.6, Pas/Automóvel, Total Flex, 4 portas, cor branca, ano/modelo 2009/2010, Placas ARP 8393, código Renavam 15.856.848-6, necessitando de reparos elétricos deverá ter o lance mínimo de **R\$ 4.000,00**

- 29.** A Ambulância Renault/Master Rontam ano/modelo 2004/2004, a diesel, branca, placas ALT 4541, Renavam 82.737113-6, necessitando reparos nos rolamentos de rodas dianteiras, deverá ter o lance mínimo de R\$ 10.000,00
- 30.** Inexistente
- 31.** Ford Fiesta 1.6, Pas/automóvel, Total flex, prata, ano de FAB/Modelo 2009/2010, 4 portas, Código Renavam 20.853.741-4, necessitando reparos no motor e amortecedores dianteiros, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 4.000,00**
- 32.** Retroescavadeira NEW HOLLAND, amarela, ano de fabricação 2008, necessitando revisão geral, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 20.000,00**
- 33.** Caminhão MBB 1718 M, Placas DMU 5260, diesel, ano/modelo 2004/2004, branca, Código Renavam 00832187143, adaptado para mecanismo operacional, contudo sem a caçamba coletora/compactadora, necessitando revisão do motor, deverá ter o lance mínimo de **R\$ 35.000,00**

Item 001



Item 002



Item 003



Item 004



Item 005



Item 007



Item 008



Item 010



Item 011



Item 012



Item 013



Item 014



Item 015



Item 016



Item 017



Item 018



Item 019



Item 020



Item 021



Item 022



Item 023



Item 024



Item 025



Item 027



Item 028



Item 029



Item 031



Item 032



Item 033

